



ANEXO IX – PLANO DE DESENVOLVIMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/20[●]

**CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES À
OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE
PASSAGEIROS (STPCP) DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, NO ESTADO DO
MATO GROSSO DO SUL.**



SUMÁRIO

1	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO	2
1.1	Políticas Públicas	3
1.1.1	Mobilidade Urbana.....	4
1.1.2	Diretrizes	4
1.1.3	Política de Atendimento aos Passageiros Preferenciais.....	6
1.1.4	Política Tarifária.....	6
1.1.5	Participação Popular.....	7
1.2	Marcos Temporais	7

LISTA DE TABELAS

Tabela 1:	Principais Marcos Temporais – Início da Concessão.....	7
Tabela 2:	Marcos Temporais – prorrogação do Contrato de Concessão.....	8



1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO

O Plano de Desenvolvimento das linhas do **STPCP** integra esta licitação, que prevê:

- Apresentação de um Plano de Transição Operacional, conforme definido neste **Projeto Básico**, em até **30 (trinta) dias**, contados o recebimento da Ordem de Serviço pela **Concessionária**. O plano deverá ser aprovado pelo **Poder Concedente** em até 15 (quinze) dias de sua apresentação;
- As linhas entrarão em operação com os horários, frequências, itinerários e demais especificações mínimas, expressas neste documento;
- Os horários deverão se estender até o período noturno, se houver demanda constatada, nas áreas servidas por cada linha, a critério do **Poder Concedente**, sempre respeitado equilíbrio econômico-financeiro **do Contrato**;
- A partir da **Data de Início da Operação**, a **Concessionária** deverá colocar à disposição dos **usuários** os itinerários e os quadros de horários previsto no **Projeto Básico** deste **Edital**.
- Deve ser garantida a possibilidade de integral e contínua utilização dos créditos eletrônicos existentes nos cartões de bilhetagem do sistema atual até eventual substituição pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Os créditos não utilizados neste prazo de 90 (noventa) dias , perderão o seu valor. Esta transição dos créditos eletrônicos deverá estar detalhada no Plano de Transição Operacional elaborado pela **Concessionária**;
- A partir da **Data de Início da Operação**, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica deverá já estar implementado em todos os veículos do **STPCP** bem como a integração tarifária para os **usuários** do sistema;
- Para áreas que forem atingindo potencial de demanda que permita a ampliação das linhas, serão providas novas extensões do serviço, a critério do **Poder Concedente**, mantido o equilíbrio econômico-financeiro **do Contrato**;



- Para áreas desvinculadas de proximidade a itinerários existentes do **STPCP**, e que forem atingidos potencial de demanda que permita a sustentação de nova linha, a critério do **Poder Concedente**, serão providas novas extensões do serviço, mantido o equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato**;
- O número de veículos para cada linha deverá ser o necessário para operar os respectivos horários e frequências estipuladas no **Contrato**;
- Durante o **Prazo da Concessão**, é determinante que a idade média da frota seja, no máximo, 8 (oito) anos, podendo ser mais nova, caso a **Concessionária** opte, e a idade máxima admitida para cada veículo não poderá ultrapassar 12 (doze) anos;
- Qualquer modificação ou ampliação de itinerário e alteração de horário vigorará somente depois de aprovada pelo **Poder Concedente**, devendo seguir critérios estipulados no Anexo V;
- A **Concessionária** deverá cumprir a meta mínima do Indicador Global de Qualidade do Serviço (IGQS), igual a 0,7 (sete décimos). Caso não cumpra esta meta mínima por quatro trimestres consecutivos ou oito trimestres alternados, a **Concessionária** incorrerá nas sanções previstas o **Contrato**;
- A **Concessionária**, em conjunto com o Órgão Gestor do **STPCP**, deverá promover o uso do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, de modo a alcançar a meta de 75% (setenta e cinco por cento) de acessos ao **STPCP**.

1.1 Políticas Públicas

As políticas públicas ora estabelecidas sintetizam os principais objetivos norteadores do processo licitatório realizado com o fim de outorgar a execução e exploração do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (**STPCP**) de Três Lagoas, abrangendo a mobilidade urbana, o estabelecimento de diretrizes técnico-operacionais e de conveniência manifestado pela população e definição da política tarifária e de remuneração.



1.1.1 Mobilidade Urbana

O **STPCP** submete-se à Política Nacional de Mobilidade Urbana através dos seguintes objetivos:

- Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
- Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
- Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
- Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades;
- Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

O **STPCP** deverá adequar-se, em termos operacionais, ao que dispuser o Plano de Mobilidade Urbana de Três Lagoas, preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

1.1.2 Diretrizes

- Obter ganhos de escala e operacionais;
- Ampliar a rede de atendimentos atual, mediante criação de novas linhas e horários;
- Estimativa de demanda com base em pesquisa de campo anual;
- Busca permanente pela modicidade tarifária;
- Utilização de taxa de retorno adequada a realidade econômico-financeira nacional;
- Modernização e adequação da frota de ônibus por meio da especificação de veículos próprios para o transporte coletivo urbano de passageiros, com condições de segurança, conforto, facilidade de embarque e desembarque e acessibilidade universal;



- Promover acessibilidade a todos os veículos vinculados à frota, de conformidade com o prazo previsto nas Leis Federais nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000 e Decreto Federal nº 5.296/2004;
- Promover a atualização tecnológica da frota com a introdução, na operação, de veículos de baixa emissão de poluentes de conformidade com o Plano de Substituição de Frota, observado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- Modernização da infraestrutura, recursos e meios empregados na execução do **STPCP** do município de Três Lagoas, mediante:
 - Utilização de instalações adequadas para a execução das atividades operacionais, administrativas e de manutenção, bem como para estacionamento prolongado e a guarda dos veículos, nas condições estabelecidas no **Edital**, e dotada dos equipamentos, infraestrutura e ferramental necessário;
 - Implantação de Sistema de Bilhetagem Eletrônica visando agilizar o tempo de embarque dos passageiros, proporcionar maior segurança aos **usuários** e tripulação, e modernizar o sistema;
 - Implantação de Sistema de Controle de Qualidade dos Serviços, visando à padronização da execução dos serviços por meio da exigência de adoção de metodologia técnica que permita avaliar a qualidade e os custos dos serviços prestados;
 - Divulgação de informações sobre o funcionamento do **STPCP** e orientação ao **usuário** para a sua adequada utilização, bem como recepção de reclamações, sugestões e elogios, mediante a disponibilização de interfaces na forma de um Sistema de Atendimento ao Passageiro, que compreenderá serviço de balcão, telefônico, internet, dentre outros, de conformidade com o disposto no **Edital**.
- Execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos funcionários no exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas à prestação do serviço de transporte;



- Execução e manutenção de programas de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à qualidade do serviço de transporte prestado, mediante a implantação de Sistema de Controle de Qualidade, de conformidade com o **Edital**;
- Implantação do conjunto de Melhorias Operacionais Obrigatórias de modo a atender as exigências estabelecidas no **Contrato, Projeto Básico** e na Legislação vigente.

1.1.3 Política de Atendimento aos Passageiros Preferenciais

- Criação de Código de Conduta para o tratamento dos passageiros, orientando a atuação dos motoristas, fiscais e pessoal de apoio operacional;
- Programas de Capacitação e treinamento com periodicidade mínima anual para todos os empregados e colaboradores que atuam em contato com o público;
- Veiculação de campanhas de esclarecimento à sociedade sobre os direitos dos passageiros preferenciais;
- Identificação, com cor, dos assentos destinados aos passageiros preferenciais.

1.1.4 Política Tarifária

A política tarifária do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Três Lagoas é orientada por diretrizes para execução dos serviços, dentre elas:

- Promoção da equidade no acesso aos serviços;
- Melhoria da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços;
- Ser instrumento da política de ocupação equilibrada da cidade de acordo com o plano diretor municipal;
- Contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para custeio da operação dos serviços;
- Simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o **usuário** e publicidade do processo de revisão;
- Modicidade da **Tarifa Pública** para o **usuário**.



1.1.5 Participação Popular

A participação popular deverá ser assegurada pelo **Poder Concedente** por meio de instância colegiada, de caráter consultivo e de deliberação coletiva, diretamente subordinada ao(à) Prefeito(a) Municipal, e têm por finalidade apresentar propostas para a política de transportes urbano e sobre a gestão do sistema de transportes do município de Três Lagoas.

1.2 Marcos Temporais

A seguir é apresentado resumidamente os principais marcos temporais que devem ser cumpridos pelo **Poder Concedente** e **Concessionária** após o recebimento da Ordem de Serviço (O.S.) pela **Concessionária**.

Tabela 1: Principais Marcos Temporais – Início da Concessão

Atividades	Prazo	Responsável
Emissão da Ordem de Serviço	0	Poder Concedente
Plano de Transição Operacional	Até 30 dias após o recebimento da O.S.	Concessionária
Aprovação do Plano de Transição Operacional	Até 15 dias após a entrega do Plano	Poder Concedente
Comunicação formal da Concessionária ao Poder Concedente da Data de Início da Operação	45 dias antes do início da operação	Concessionária
Comprovação da disponibilidade de garagem com instalações e equipamentos de acordo com as especificações recomendadas e detalhadas no Anexo III	Até 45 dias após o recebimento da O.S.	Concessionária
Comprovação da disponibilidade de recursos humanos e materiais, para início dos serviços	Até 45 dias após o recebimento da O.S.	Concessionária
Comprovação de disponibilização da frota, em número suficiente para atender à demanda máxima de passageiros das linhas do sistema, incluída a frota reserva	Até 45 dias após o recebimento da O.S.	Concessionária
Apresentar, para aprovação, o projeto para a implantação do Serviço de Atendimento ao Passageiro (SAP)	Até 45 dias após o recebimento da O.S.	Concessionária
Data de Início da Operação da Concessionária	Até 60 dias após a O.S.	Concessionária
Início da operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE)	Primeiro dia de operação do sistema	Concessionária
Apresentar, para aprovação, o projeto para a implantação do Sistema de Monitoramento por Câmeras (SMC)	Até 60 dias após o recebimento da O.S.	Concessionária
Apresentar, para aprovação, o projeto para a implantação do Sistema de Controle Operacional (SCO)	Até 60 dias após o recebimento da O.S.	Concessionária
Funcionamento regular de escritório administrativo e instalações comerciais e de atendimento ao usuário, incluindo ponto de venda de créditos eletrônicos a ser instalado na área central do município.	Até 60 dias após o recebimento da O.S.	Concessionária
Concluir o processo de padronização da frota, conforme item 6.3 do Anexo IV	Até o início da operação pela Concessionária.	Concessionária



Disponibilização de portal (website), conforme diretrizes do Anexo VI	Até 60 dias após o recebimento da O.S.	Concessionária
Iniciar a operação do Sistema de Controle Operacional (SCO)	Até 60 dias após o recebimento da O.S.	Concessionária
Implantação do Sistema de Mensuração do Desempenho sistema de qualidade – item 2.4 do Anexo V	Até 120 dias após o recebimento da O.S.	Poder Concedente
Disponibilização de aplicativo de smartphone, , conforme diretrizes do Anexo VI	Até 120 dias após o recebimento da O.S.	Concessionária
Realização de cursos preparatórios de direção defensiva, legislação de trânsito, primeiros socorros, relações humanas ou outros que venham a ser exigidos por Lei aos profissionais que prestam serviço atualmente no Sistema	Até 180 dias após o recebimento da O.S.	Concessionária

A seguir são apresentados os marcos temporais relativos à prorrogação do Contrato de Concessão.

Tabela 2: Marcos Temporais – prorrogação do Contrato de Concessão

Atividades	Prazo	Responsável
Manifestação formal de interesse em prorrogar o Contrato	12 meses antes do término do Contrato	Concessionária